



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

**TERMO ADITIVO Nº 1****TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 49/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, Brasília – DF, CEP: 70094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. - Unidade Hospital Santa Helena**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.047.087/0045-50, localizada na SHLN Conjunto D, s/nº, Brasília/DF, CEP 70770-560, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **MARIANNE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2541279 – SSP/DF e do CPF nº 021.702.651-63, e pelo Sr. **GUILHERME BAPTISTA VILLA**, portador da Carteira de Identidade nº 24362 - CRM/DF e do CPF nº 004.170.677-39, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 49/2018, (Processo Administrativo SEI nº 0007306-39.2018.6.07.8100) de prestação de serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Plano de Assistência Médica do Tribunal Regional Eleitoral do DF – TRE-SAÚDE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração subjetiva do Termo de Credenciamento n.º 49/2018, em razão da incorporação da empresa originariamente credenciada (**HOSPITAL SANTA HELENA S/A, CNPJ nº: 00.049.791/0001-44**) pela empresa **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ nº: 06.047.087/0045-50**, passando a empresa incorporadora a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**2.1.** Fica sucedido o **HOSPITAL SANTA HELENA S/A, CNPJ nº: 00.049.791/0001-44** do presente Termo de Credenciamento, passando a **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ nº: 06.047.087/0045-50** a sucedê-lo em todos os direitos e obrigações **a partir da assinatura deste Termo Aditivo**.

**2.2.** Os atos de incorporação foram protocolados junto à JUCESP sob o protocolo 0.13.561/22-4 (Id. SEI TRE-DF 1310382) e pendem de registro e publicação, porém a alteração se faz necessária para resguardar o atendimento aos beneficiários do TRE-SAÚDE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A empresa incorporadora, **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., CNPJ nº: 06.047.087/0045-50**, se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento n.º 49/2018 e suas respectivas alterações promovidas no instrumento original, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.

**3.2.** Fica mantido o Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) - **HOSPITAL SANTA HELENA**.

**3.3.** A empresa incorporadora se obrigada a, tão logo finalizados os atos de registro e publicação da Incorporação, apresentar os documentos pertinentes à unidade de credenciamento do Programa TRE-SAÚDE (SEDAS), de forma a comprovar o cumprimento ao disposto no art. 227, §3º, da Lei das Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/1976).

**3.4.** A empresa incorporadora se obriga, ainda, a apresentar todos os documentos técnicos exigidos para fins de manutenção do credenciamento, conforme solicitação da SEDAS.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado e que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI**  
Presidente do TRE-DF  
Contratante

**Sra. MARIANNE SOARES DE OLIVEIRA**  
Contratada

**Sr. GUILHERME BAPTISTA VILLA**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente**, em 26/12/2022, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marianne Soares de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Baptista Villa, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1317077** e o código CRC **9085FA67**.